



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 17/2019 -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, na **sala de reuniões** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **extraordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de José Carlos Alexandrino Mendes, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.**-----

----- Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

----- Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

ASSUNTOS

1 - EMPREITADA DE "RECONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE TRAVANCA DE LAGOS (1.ª FASE)" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

D.I.O.M.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, com o número de registo 14702, de 19/07/2019, relativa do assunto referido em epígrafe, que se *transcreve na íntegra*: -----

----- **1. Justificação da oportunidade para a contratação** -----

----- *Conforme solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do cumprimento do Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, tendo em consideração a necessidade da reposição dos danos, provocados pelos incêndios de outubro de 2017, torna-se necessário proceder á contratação para efeitos de execução da empreitada em referência.* -----

----- **2. Fundamento para a escolha do procedimento por Ajuste Direto** -----

----- *Considerando que para prossecução das suas atribuições e competências, nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se imprescindível para satisfação das suas necessidades, porquanto não existe a possibilidade de utilizar recursos próprios, motivados pela sua inexistência, a contratação da empreitada acima referida, recorrendo ao procedimento por Ajuste Direto conforme o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei número 135-A/2017 de dois de novembro, em virtude de resultar da reposição dos bens danificados pelos incêndios de outubro de 2017.* -----

----- **3. Prazo de execução** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O contrato tem a duração de 60 (sessenta) dias a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada contratada, é de 274 000,00 €, (duzentos e setenta e quatro mil, Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, elaborado pelo projetista, nos termos constantes da declaração elaborada pelo mesmo. -----

-----**5. Divisão por lotes**-----

-----Propõem-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o valor a partir do qual é obrigatória a divisão, não é atingido. -----

-----**7. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45453100-8 Obras de Recuperação-----

-----**8. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

-----**9. Critério de adjudicação**-----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.-----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----

-----**10. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 18 de julho de 2019. O encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

-----Ano 2019 – 274 000,00 € + IVA -----

-----**11. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----Não existem quaisquer pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato. Serão necessários pareceres da ANPC e da Segurança Social, quando se avançar com a totalidade da obra.-----

-----**12. Designação de júri do procedimento**-----

-----Apesar de se tratar de um procedimento por Ajuste Direto, regime especial, o procedimento para a formação do contrato deverá ser conduzida por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP. ---

-----Assim, deverá a Câmara Municipal designar os respectivos membros, sugerindo-se os seguintes elementos: -----

-----Efetivos:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presidente: *Fernando António Amaral Vicente; Vogais: Manuel de Melo Cruz e Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal.*----

-----Suplentes.-----

-----*Marília Sofia Ferreira Tavares, Ana Isabel das Neves Nunes e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal.*-----

-----*Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.*

-----**13. Proposta**-----

-----*Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:*-----

-----*a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicados;*--

-----*b) Designação das entidades a convidar sugerindo-se a consulta às seguintes entidades ou outras que a Câmara Municipal entenda:*-----

-----*PM Amaro - Construções, Lda.;*-----

-----*Habioliveira, Construções, Lda.*-----

-----*Sérgio Neves Amado, Construção Civil Unipessoal, Lda.*-----

-----*Irmãos Lopes & Cardoso*-----

-----*Diagonal Fusion, Construção e Manutenção de Infraestruturas Lda.*-----

-----*Manuel da Silva & Filho, Lda.*-----

-----*Construtora Santovaiense, Lda.*-----

-----*Manteivias, Engenharia e Construção S.A.*-----

-----*c) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: convite, caderno de encargos;*---

-----*d) Aprovação do projeto de execução;*-----

-----*e) Designação do júri que conduzirá o procedimento.*-----

-----*f) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo – se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;*-----

-----*g) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efectuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.*-----

-----*À Consideração Superior,*-----

-----*Oliveira do Hospital, 18 de julho de 2019*-----

-----*Manuel de Melo Cruz*-----

-----*(Engenheiro Civil)*”-----

-----**A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Ajuste Direto, para execução da empreitada de "Reconstrução do Lar de Idosos de Travanca de Lagos (1.ª Fase)", nos termos da informação supra transcrita.**-----

-----**Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores: -----**

**-----Efetivos:-----**

**-----Presidente: Fernando António Amaral Vicente; Vogais: Manuel de Melo Cruz e Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal.-----**

**-----Suplentes.-----**

**-----Marília Sofia Ferreira Tavares, Ana Isabel das Neves Nunes e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal.-----**

**-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando -os com recurso a certificado digital.-----**

**2 - EMPREITADA DE "RECONSTITUIÇÃO DE TALUDE NA EM 514, NAS PROXIMIDADES DA PONTE DE SÃO GIÃO SOBRE O RIO ALVA" -----**

**D.I.O.M.**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Presidente da Câmara, exarado em 22 de julho de 2019, que determinou que os serviços técnicos procedam à preparação do convite e caderno de encargos tendo em vista a abertura de procedimento, por ajuste direto, para execução da empreitada supramencionada, com consulta à empresa "Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.", e que a seguir se transcreve na íntegra, corroborando da sua decisão:-----**

**----- "Considerando que -----**

**-----a Estrada Municipal n.º 514, nas proximidades da Ponte de S. Gião sobre o Rio Alva, sofreu no inverno de 2017/18, por força da erosão causada pelos incêndios de outubro de 2017, um forte deslizamento de terras que provocou a destruição do talude até à via, numa zona de acentuada inclinação; -----**

**-----não obstante os esforços dos serviços municipais no sentido de procurarem obter os estudos e projetos necessários à reparação dos danos em causa não foi possível, até à data, reunir os elementos necessários à definição dos trabalhos a realizar;-----**

**-----se trata de um problema premente tendo em conta o perigo que a via apresenta naquela zona e bem assim a necessidade de intervenção urgente no período estival, procurando antecipar a conclusão dos trabalhos antes da próxima época das chuvas;-----**

**-----a empresa "Irmãos Lopes & Cardoso, Ld.", credenciada para o efeito, dispõe de comprovada experiência na execução de obras da mesma natureza para a Infraestruturas de Portugal, S.A., e apresentou uma proposta informal para execução dos trabalhos a efetuar na reparação do referido talude, no valor estimado de € 27.590,00 (...) acrescido de IVA à taxa legal, no prazo de 60 dias, solução alicerçada em memória descritiva e lista de trabalhos da responsabilidade do engenheiro responsável pelos serviços técnicos da empresa;-----**

**-----a empreitada está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos através do código 09.001.2004/109 e tem cabimento orçamental na rubrica 02.07.01.04.01;-----**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----determino, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua atual redação que os serviços técnicos procedam à preparação do convite e caderno de encargos tendo em vista a abertura de procedimento por ajuste direto com consulta à empresa “Irmãos Lopes & Cardoso, Ld.”, tendo como base a referida solução técnica. Dê-se conhecimento do presente Despacho à Câmara Municipal na reunião a realizar na próxima segunda-feira, dia 22 de julho de 2019. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

-----José Carlos Alexandrino Mendes” -----

**3 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL: LUÍS CASIMIRO DA SILVA**-----

**U.D.E.S**

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 14352, de 16 de julho de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/94, relativamente à situação económico-social do Sr. Luís Casimiro da Silva, residente em Bobadela, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir ao Sr. Luís Casimiro da Silva, um subsídio de emergência social, no montante de **1.000,00 € (mil euros)**, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 312 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42785 e compromisso número 43989. -----

**4 – OBRAS PARTICULARES**-----

**4.1 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS**-----

**A) MARIA MANUELA DE JESUS GOUVEIA CRISTÓVÃO DOS SANTOS**-----

**D.P.G.T./DOC.1**

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o requerimento, datado de 16 de julho de 2019, apresentado por Maria Manuela de Jesus Gouveia Cristóvão dos Santos, residente no lugar e freguesia de Aldeia das Dez, a solicitar que lhe seja concedida a isenção do pagamento das taxas urbanísticas relativas ao processo número 52/2018/725 de reconstrução de uma moradia unifamiliar que foi afetada pelos incêndios de 15 de outubro de 2017, no montante total de 1.035,41 € (mil e trinta e cinco euros e quarenta e um cêntimos) e bem assim a isenção do pagamento relativo à apreciação do processo, restituindo-lhe o valor de 130,39 € (cento e trinta euros e trinta e nove cêntimos), que já efetuou. -----

-----Tendo presente a deliberação da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018, que isenta completamente do pagamento de taxas e outros pagamentos relativos à prática de atos relacionados com a reabilitação, reconstrução ou construção nova na localização inicial ou em nova localização dos prédios destinados a primeira ou segunda habitação e a atividades económicas, incluindo os destinados ao apoio à atividade agrícola familiar, total ou parcialmente danificados no referido incêndio, a Câmara Municipal de acordo com a





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, com o número de registo 14573, datada de 18/07/2019, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

-----Em face do exposto e constatando-se que a requerente já efetuou o pagamento correspondente à taxa pela apreciação do processo, no valor de 130,39 € (cento e trinta euros e trinta e nove cêntimos), mais foi deliberado restituir-lhe o valor pago.-----

**B) AMADEU IVO DOS SANTOS BORGES – CABECA DE CASAL DA HERANÇA DE -----**

**D.P.G.T./DOC.2**

-----Tendo presente a informação técnica com o número de registo 13531, datada de 3 de julho de 2019, relativamente ao requerimento apresentado por Amadeu Ivo dos Santos Borges – Cabeça de Casal da Herança de, a solicitar a avaliação final do nível de conservação do imóvel com registo SGD n.º E/6261/2019, de 29/03/2019, com vista à emissão de certidão para efeitos de benefícios fiscais relativas ao processo de obras n.º 52/2015/69, com Alvará de Licença de Obras n.º 37/20107 e Autorização de Utilização n.º 34/2019, de 29/03/2019, nos termos do previsto na ARU de Oliveira do Hospital, publicada pelo Aviso n.º 10997-B/2015, de 28 de setembro, Diário da República 2.ª Série, n.º 189, e considerando que a ARU prevê, no seu quadro de apoios e incentivos de reabilitação, a isenção de 50% das taxas urbanísticas municipais relacionadas com as obras de reabilitação na restante área da ARU, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais e de acordo com a informação da Divisão do Planeamento e Gestão do Território, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, que conclui que o processo em apreço reúne as condições para a obtenção da referida isenção de taxas e bem assim os requisitos exigidos para beneficiar de isenção de IMI, deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto na área de Reabilitação Urbana da Cidade de Oliveira do Hospital, aprovada em sessão de 18 de setembro de 2015 da Assembleia Municipal, mandar certificar em conformidade e isentar o requerente do pagamento das taxas urbanísticas municipais referentes ao processo em causa, no total de 7.386,78 € (sete mil, trezentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos). Foi igualmente deliberado isentar o requerente de IMI dos prédios urbanos objeto de ações de reabilitação por um período de 3 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das ações de reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de 2 anos.-----

-----Em face do exposto e constatando-se que o requerente já efetuou o pagamento das referidas taxas, mais foi deliberado restituir-lhe o valor pago.-----

**5 – SONAERP – RETAIL PROPERTIES, S.A. – “CONTINENTE BOM DIA” - PEDIDO DE LICENCIAMENTO -----**

**D.I.O.M.**

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a intenção manifestada pela SonaeRP – Retail Properties, S.A. de solicitar o pedido de licenciamento para obras de edificação visando a alteração e ampliação do Continente Bom Dia, localizado na Rua Dr. João Afonso Ferreira Dinis, em Oliveira do Hospital, designadamente a ampliação do espaço comercial através da criação de duas lojas, ocupando a atual área coberta do alçado principal, bem como da criação de um Estacionamento Deck Park, sobre o estacionamento frontal existente e respetivos acessos automóvel e pedonal, sendo que para o acesso automóvel ao novo piso de estacionamento é



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

proposta uma zona de entrada e saída de veículos através da Rua Dr. João Afonso Ferreira Dinis, localizada a cerca de 15 metros da Rotunda do Empresário. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, depois de auscultados, todos os senhores vereadores se manifestaram muito agradados com as alterações mencionadas para o Continente Bom Dia, dando a sua anuência ao Sr. Presidente da Câmara para o deferimento do pedido de licenciamento das obras pretendidas. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **quinze horas**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

Diretor do D.A.G.F. \_\_\_\_\_



**REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE 22  
DE JULHO DE 2019**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do  
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**